



CLUBE DESPORTIVO ESCOLA D. JOÃO II

Regulamento Específico das Secções

1. O Clube Desportivo Escola D. João II está organizado em Secções, por modalidades, sendo aberto a todas as idades, embora de acordo com a especificidade de cada modalidade.
2. Os objetivos de cada secção são o ensino, divulgação e prática da modalidade que desenvolvem, sendo independentes no que respeita ao seu funcionamento técnico-pedagógico.
3. As aulas funcionam todo o ano, com início em setembro e termo em junho, devendo os alunos estarem devidamente equipados e à hora de início no local das mesmas. A duração depende da especificidade de cada modalidade.
4. Todos os interessados deverão inscrever-se junto do professor da respetiva modalidade, no local e horário das aulas, ou no Pavilhão da Escola D. João II, no horário normal de expediente, e pagar uma mensalidade que varia de acordo com a especificidade de cada modalidade. Ao pagamento da primeira mensalidade acresce sempre uma taxa de inscrição.
5. As mensalidades deverão ser pagas antecipadamente até ao dia 10 de cada mês. Após essa data será acrescido ao valor a pagar uma coima de € 5 (cinco euros).
6. Agregados familiares com 2 ou mais elementos inscritos na mesma secção ou em secções diferentes (pais, filhos e irmãos) terão um desconto de 10% sobre o preço das mensalidades (taxa de inscrição excluída).
7. O Encarregado de Educação de qualquer aluno inscrito numa ou mais secções do clube, se o mesmo for menor de idade, terá que ser obrigatoriamente associado efetivo do Clube, devendo para o efeito pagar a quota anual aprovada em Assembleia Geral, nos termos definidos no Regulamento Geral Interno do Clube. Praticantes maiores de idade terão que ser obrigatoriamente associados efetivos do Clube.
8. Eventuais ausências prolongadas das aulas deverão ser comunicadas com antecedência para que possam beneficiar da isenção da(s) mensalidade(s). Ausências prolongadas sem aviso prévio obrigam ao pagamento das mensalidades mesmo que o aluno não tenha frequentado as aulas.
9. Não serão considerados quaisquer descontos por falta dos alunos às aulas. Caso haja aulas que não sejam dadas por motivos justificáveis (doença do professor, más condições climáticas ou outras), as mesmas serão compensadas, por acordo entre os alunos e o professor.
10. É da responsabilidade do aluno e/ou encarregado de educação o controlo do seu estado de saúde para a prática desportiva. Para os alunos que se inscrevam numa modalidade federada, é obrigatório a entrega de atestado médico (modelo que será fornecido pelo Clube).
11. Ao pertencer ao Clube, o aluno compromete-se a manter um comportamento moral e disciplinar irrepreensível, nas instalações do Clube ou noutra local e quando em representação do mesmo. É sua obrigação também preservar e defender o Património do Clube.
12. Todos os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Direção do Clube, em diálogo com os interessados.

A Direção